

PROJETO DE LEI Nº 018/2010

“Altera a remuneração dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

Art. 1º. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar de que trata o artigo 28 da Lei Municipal nº 782/2002, fica fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a partir do mês de abril de 2010, reajustados nas mesmas datas e índices em que for procedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de março de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa ajustar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, tendo em vista o aumento dos casos de crianças e adolescentes que necessitam a intervenção dos conselheiros tutelares, principalmente em horários de plantões.